



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quarta-feira • 28 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 6786

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDU1QTG0NDVFMTEYRKJFRE

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

Processo Administrativo nº 385/2023

BASE LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIRU** - CNPJ sob o n.º 30.530.137/0001-19. **CONTRATADA:** **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.823.193,0001/05, localizada na Rua Gameleira nº 989, Bairro: Conceição, Município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.007-420, Inscrição Estadual nº 100.364.277 e Inscrição Municipal nº 168000188, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) **Senhor(a) Alcir Mendes Muritiba Junior**, portador(a) de documento de identidade nº 859.168.549, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.043.775-37, residente e domiciliado (a) na Rua Empresarial, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, nº 18-Ala E – Pedra do Descanso, CEP 44.007-420, na Cidade de Feira de Santana – Bahia. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** ao contrato, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe no parágrafo único da cláusula sétima do termo ora aditado. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO:** Ao saldo atual do contrato que é **R\$ 255.261,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, fica acrescido o valor de **R\$ 13.382,22 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)** para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 268.643,56 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 403.023,22 (quatrocentos e três mil vinte e três reais e vinte e dois centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11/01	5001.001/541/542/543/550	2.006/2.035/2.038	33.90.30.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28 de junho de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 28/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** **CAROLINE SILVA OLIVEIRA** – CPF nº 004.404.965-00. **CONTRATADO:** **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR** - CPF nº 008.043.775-37. **TESTEMUNHAS:** Robson Francelino Azevedo - CPF nº: 646.254.275-68 e Marcel Adauto Bomfim Assis - CPF nº 114.352.267-20.